

RESOLUÇÃO Nº 016 – DPGE, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Cria o Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na Zona Rural/Distrito Industrial

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a previsão de inauguração de novos núcleos regionais da DPEMA para o ano de 2021;

CONSIDERANDO a observância da compensação mediante redução de despesa prevista no §2º do art. 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Regional da Zona Rural/Distrito Industrial, e será composto, inicialmente, por 1 (um) defensor(a) público(a).

Parágrafo único. Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão regulamentar as atribuições do núcleo regional criado por esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 03 de março de 2021.



Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão